Prefeitura de
BELO JARDIM

LEI N.º 1.398/2000

EMENTA: Autoriza concessão de pensão especial e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder pensão especial em favor de **ULISSES DE SOUZA LIMA**, por o mesmo não ter percebido nenhuma remuneração no período de 20/11 de 1963 à 31/01 do 1969, quando exercia o cargo de Vice-Prefeito deste Município;

PARÁGRAFO ÚNICO - Fixa em R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor da pensão Especial de que trata o Artigo anterior, com convenções na mesma época e nas mesmas proporções do pessoal Ativo e Inativo do Município.

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 11 de dezembro de 2000.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
- P R E F E I T O -

DECRETO DE LEI Nº 153/2000

EMENTA: Autoriza concessão de pensão especial e de providências correlatas.

A Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder pensão especial em favor de **ULISSES DE SOUZA LIMA**, por o mesmo não ter recebido nenhuma remuneração no período de 20/11 de 1963 à 31/01 de 1969, quando exercia o Cargo de Vice-Prefeito deste Município;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fixa em R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor da pensão Especial de que trata o Artigo anterior, com convenção na mesma época e nas mesmas proporções do pessoal Ativo e Inativo do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim, em 06 de dezembro de 2000.

PRESIDENTE
a) José Pereira Sobrinho.

Prefeitura de
BELO JARDIM

PROJETO DE LEI N.º 153 /2000

EMENTA: Autoriza concessão de pensão especial e de providências correlatas.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder pensão especial em favor de **ULISSES DE SOUZA LIMA**, por o mesmo não ter percebido nenhuma remuneração no período de 20/11 de 1963 à 31/01 do 1969, quando exercia o cargo de Vice-Prefeito deste Município;

PARÁGRAFO ÚNICO - Fixa em R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor da pensão Especial de que trata o Artigo anterior, com convenções na mesma época e nas mesmas proporções do pessoal Ativo e Inativo do Município.

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 23 de novembro de 2000.

JOSÉ SILVANO GALVÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Lido em reunião de 27 / 11 / 00
Secretário

Aprovado em única discussão por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 11 / 00

Prefeitura de
BELO JARDIM
Governo que faz

PROJETO DE LEI N.º 153 /2000

EMENTA: Autoriza concessão de pensão especial e de providências correlatas.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder pensão especial em favor de **ULISSES DE SOUZA LIMA**, por o mesmo não ter percebido nenhuma remuneração no período de 20/11 de 1963 à 31/01 do 1969, quando exercia o cargo de Vice-Prefeito deste Município;

PARÁGRAFO ÚNICO - Fixa em R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor da pensão Especial de que trata o Artigo anterior, com convenções na mesma época e nas mesmas proporções do pessoal Ativo e Inativo do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 23 de novembro de 2000.

JOSÉ SILVANO GALVÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Lido em reunião de 27 / 11 / 00

Secretário

Aprovado em única discussão por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 11 / 00